



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Pró-Reitoria de Ensino médio, Técnico e Educação à Distância – PROEAD
Programa Nacional de Formação em Administração pública - PNAP

LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA

GESTÃO DEMOCRÁTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ESCOLA

CAMPINA GRANDE
2022

LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA

GESTÃO DEMOCRÁTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ESCOLA

Trabalho de Conclusão de Curso ou ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialização.

Orientador: Prof. Dr. Gilbergues Santos Soares .

**CAMPINA GRANDE
2022**

S586g Silva, Lucicleide Rodrigues da.
Gestão democrática e políticas públicas na escola
[manuscrito] / Lucicleide Rodrigues da Silva. - 2022.
22 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Gilbergues Santos Soares, Coordenação do Curso de Ciências Exatas - CCEA. "

1. Políticas públicas. 2. Gestão democrática. 3. Participação. I. Título

21. ed. CDD 351

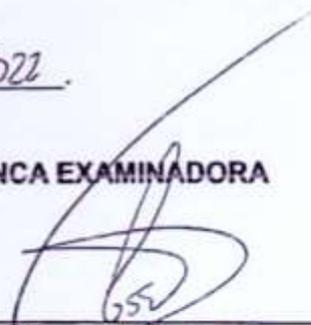
LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA

GESTÃO DEMOCRÁTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ESCOLA

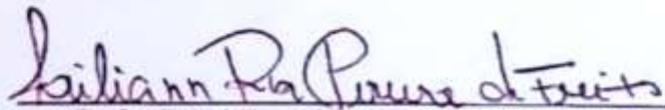
Trabalho de Conclusão de Curso ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em: 01/12/2022.

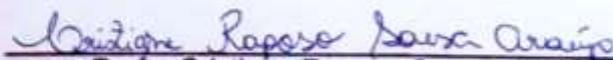
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Gilbergues Santos Soares
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Esp. Liliann Rose Pereira de Freitas
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)



Prof. Cristlane Raposo Sousa Araújo
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

AGRADECIMENTOS

Ao querido orientador Prof. Dr. Gilbergues Santos Soares pelo incentivo e presteza em me auxiliar em todos os momentos da pesquisa.

E, principalmente a Deus pelo dom da vida, pela minha saúde e também pelas fases difíceis pelas quais passei em minha vida, pois tive forças para aprender sempre mais com as adversidades.

Gratidão!

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo realizar um estudo a respeito das políticas públicas da educação e de que forma a gestão democrática e a participação estão consolidadas na Escola, tomando como base os fundamentos e os princípios da gestão democrática do ensino público presentes na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Vários são os mecanismos, instrumentos, elementos e estratégias da gestão democrática e o mais importante é a criação de Conselhos como espaços democráticos de participação, contribuindo para a autonomia das instituições de ensino e para o avanço das políticas públicas na educação. É imprescindível também, a formação dos conselheiros para que estes sejam capazes de cumprir com suas atribuições e contribuir para o processo de democratização do ensino. Entretanto, mesmo com toda a legislação vigente, ficou evidenciado na pesquisa que ainda há muito a avançar em busca de uma escola realmente democrática. Somente, a partir do momento em que a escola abrir as portas para a participação da comunidade na construção, acompanhamento e avaliação do seu projeto político pedagógico, comprometido com a formação do cidadão participativo, crítico, responsável e criativo, a gestão democrática estará realmente consolidada e a escola cumprido com sua função social.

Palavras-Chave: Políticas Públicas. Gestão Democrática. Participação.

ABSTRACT

This research aims to study public education policies and how democratic management and participation are based in the School, based on the foundations and principles of democratic management of public education present in the Federal Constitution and in the Law of Directives and Bases of National Education. There are several mechanisms, instruments, elements and strategies of democratic management and the most important is the creation of Councils as democratic spaces for participation, contributing to the autonomy of educational institutions and to the advancement of public policies in education. It is also necessary for the counselors to be trained for the process of fulfilling their duties and contributing. However, even with the entire legislation in force, it was still evident in the research that there is much to research in a truly democratic school. Only, from the moment the school opens the door to community participation in the construction, monitoring and evaluation of its pedagogical political project, committed to the formation of participatory, critical, responsible and creative citizens, democratic management will be truly consolidated and the school fulfilled its social function.

Keywords: Public policy. Democratic management. Participation.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2.1	CONTETUALIZANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO.....	9
2.2	MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO.....	10
2.3	INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	11
2.3.1	Conselhos da Educação	11
2.4	PERSPECTIVAS SOCIAIS SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	16
3	METODOLOGIA	17
4	CONCLUSÃO	18
	REFERÊNCIAS	20

1 INTRODUÇÃO

O termo gestão democrática e participativa está em voga, está na língua de todos, principalmente no que diz respeito à gestão escolar, pois almeja-se uma escola democrática onde todos tenham vez e voz, que as ações sejam coletivas, para que a escola cumpra sua função social que é formar o cidadão, construir conhecimentos, atitudes e valores que tornem o estudante solidário, crítico, ético e participativo, socializando o saber sistematizado historicamente acumulado.

Antes de tratar do assunto a que se refere esta pesquisa, primeiramente é necessária a compreensão de alguns termos. De acordo com Dalberio (2008) a palavra gestão vem do verbo latino *gero, gessi, gestum, gerere*, e seu significado é levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer e gerar. Desta forma, a autora sugere que, sendo a gestão um novo modo de administrar uma realidade, por si mesma já é democrática, pois seu conceito traz a idéia de comunicação pelo envolvimento coletivo, por meio da discussão e do diálogo. O dicionário Aurélio (2004) traz que gestão significa “ato ou efeito de gerir; gerência; administração”.

A democracia tem sua origem na Grécia Antiga (demo=povo e kracia=governo), ou seja, governo do povo, cuja finalidade é o bem comum como um bem de todos, onde as pessoas têm liberdade de expressão e participam direta ou indiretamente, por meio de representantes eleitos, da vida política do país. Desta forma, gestão democrática é uma forma de administrar uma instituição, de maneira possibilitar a participação, a transparência, onde os interesses coletivos são superiores aos individuais.

A democracia ainda está em processo de consolidação no Brasil, haja vista as décadas em que o país esteve sob o regime autoritário da ditadura. É o elemento central da Constituição Federal do Brasil, a chamada “Constituição Cidadã”, a qual estabelece as normas básicas para o funcionamento da democracia, define o país como Estado Democrático de Direito e declara seus princípios fundamentais:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I - a soberania;
II - a cidadania;
III- a dignidade da pessoa humana;
IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
(BRASIL, CF/88, Art. 1º).

Com a Constituição Federal de 1988, as Constituições Estaduais, as Leis Orgânicas Municipais e as legislações complementares, os mecanismos de participação popular foram institucionalizados.

As propostas de mudanças nas políticas da educação também firmaram-se nos preceitos da Constituição Federal. Os princípios de gestão democrática do ensino público e de garantia de padrão de qualidade presentes nos incisos VI e VII do Art. 206, a afirmação de que o ensino gratuito é um direito público subjetivo contida no parágrafo primeiro do Art. 208 e a descentralização administrativa do ensino presente no Art. 211, são mecanismos que fortaleceram a concepção de órgãos colegiados na estrutura de ensino, favorecendo a constituição de conselhos de educação mais representativos e participativos.

Considerando que a função dos Conselhos é de formular, coordenar e acompanhar a implementação de políticas públicas, eles são mecanismos importantes de controle da Administração Pública, de modo que as suas atividades sejam integradas com as prioridades sociais estabelecidas nestas instâncias. Para isso, é necessário que os Conselhos sejam criados através de lei que estabeleça suas competências, a fim de evitar conflitos e garantir a eficácia destes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA

2.1 CONTEXTUALIZANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO

Sendo a escola o *locus* onde se materializa as políticas educacionais inseridas num contexto de políticas públicas sociais é necessário conhecer e compreender as políticas públicas da educação e como elas interferem no processo educacional.

As políticas públicas referem-se às ações do Estado e têm a finalidade de garantir a toda a sociedade que os seus direitos sociais e econômicos sejam atendidos, ou seja, para que todos tenham garantia de acesso à saúde, educação, seguridade social, moradia, trabalho, etc. Para Cunha e Cunha (2002, p. 12) “As políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, sendo a expressão do compromisso público de atuação numa determinada área a longo prazo”, obedecendo a um conjunto de prioridades, princípios, objetivos, normas e diretrizes bem definidos.

Para melhor entender os rumos das políticas educacionais brasileiras é necessário entender a influência do neoliberalismo e da globalização a partir da década de 80. O neoliberalismo é uma nova versão do liberalismo e defende a não intervenção do Estado na economia, dando liberdade à iniciativa privada para cuidar dos serviços sociais. Sendo assim, as políticas públicas sociais, passaram a ser formuladas com base em duas palavras de ordem: redução dos gastos públicos e privatização. Ao se tornar pensamento condutor da economia e da política no Brasil, o neoliberalismo afetou também o campo das políticas educacionais, introduzindo na educação novo discurso e novas práticas pedagógicas.

Devido às altas taxas de evasão escolar, reprovação e distorção idade/série, o sistema educacional público brasileiro, na visão neoliberalista é ineficiente em sua função básica de ensinar e preparar o aluno para o mercado de trabalho.

A escola é vista como incapaz de se organizar e se adequar aos novos tempos, sua gestão não acompanha os novos métodos introduzidos na empresa privada, que têm funcionado muito bem, o corpo docente é desqualificado e acomodado, não sentindo necessidade de renovação e inovação em seu trabalho. Nas palavras de Pretti (2006, p. 32) “o (mau) funcionamento da escola é reduzido a uma questão de gerência, de controle da qualidade.”

Nesse sentido, o neoliberalismo defende uma reforma administrativa da escola

a fim de torná-la eficiente e competitiva visando atender as necessidades do mercado de trabalho.

Surge daí a necessidade de uma reforma no campo da educação, ou seja, da implementação de políticas educacionais que orientem as escolas na oferta de seus serviços educacionais, seguindo o modelo das empresas privadas, com controle e avaliação da qualidade dos serviços prestados. (ibidem, p. 37).

No Brasil, as reformas educacionais foram iniciadas na década de 90 e palavras como descentralização, autonomia, gestão democrática, participação, qualidade, qualificação, valorização do magistério, competência, equidade, etc. passaram a ser utilizadas com muita ênfase no discurso dessas reformas e na formulação das políticas educacionais, buscando implementar políticas para a educação com vistas à eficiência, rumo à qualidade.

Segundo Gentili (1996, p. 18), para os neoliberais,

[...] transformar a escola supõe um enorme desafio gerencial: promover uma mudança substantiva nas práticas pedagógicas, tornando-as mais eficientes; reestruturar o sistema para flexibilizar a oferta educacional; promover uma mudança cultural, não menos profunda, nas estratégias de gestão (agora guiadas pelos novos conceitos de qualidade total); reformular o perfil dos professores, requalificando-os; implementar uma ampla reforma curricular.

A educação funciona mal e ineficazmente porque foi “mal-acostumada” pela política de estatização. Este discurso contra a estatização de ensino, sobretudo, o superior tem ganhado adeptos inveterados no Brasil desde as últimas eleições presidenciais (ano de 2018). No governo atual, quem gerencia a pasta do Ministério da Educação-MEC defende estratégias políticas que estão submersas tanto no neoliberalismo, quanto em ideologias e teorias conspiratórias.

2.2 MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO

A Gestão Democrática é a maneira de gerir uma instituição norteada pelos princípios da descentralização, participação e transparência. Como a escola é um espaço de contradições e diferenças, para se construir um processo de participação baseado em relações de cooperação, de trabalho coletivo e de partilhamento de poder, *a priori* é preciso exercitar o diálogo e o respeito às diferenças, com objetivo de

garantir a liberdade de expressão, a convivência democrática e a construção de projetos coletivos.

A gestão da escola é um ato político, pois implica sempre uma tomada de posição dos atores sociais (pais, professores, funcionários e alunos), que devem estar envolvidos nas discussões e tomadas de decisões e, para que a decisão seja partilhada, é necessária a implementação de mecanismos de participação como: criação e consolidação de órgãos colegiados na escola, tais como Conselhos Escolares, Conselhos de Classe, Associação de Pais e Mestres, etc.; elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola de maneira coletiva e participativa; garantia de financiamento público da educação e da escola nos diferentes níveis e modalidades de ensino; fortalecimento da participação estudantil por meio da criação e consolidação de grêmios estudantis; avaliação institucional da escola e aprimoramento dos processos de provimento ao cargo de diretor.

De acordo com Navarro et al. (2004), essa nova relação entre educação, escola e a democracia é efetiva por meio do aprendizado político pedagógico que exige novas formas de organização interna e externamente à escola.

[...] a construção de uma educação emancipatória e, portanto, democrática se constrói por meio da garantia de novas formas de organização e gestão, pela implementação de mecanismos de distribuição do poder, que só é possível a partir da participação ativa dos cidadãos na vida pública, articulada à necessidade de formação para a democracia. (ibidem, pp. 27-28).

A gestão democrática é uma forma de gerir uma instituição escolar de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia, tais como acontecem nas chamadas "Escolas Democráticas".

2.3 INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

2.3.1 Conselhos de Educação

As propostas de mudança nas políticas de educação no país, a partir de 1990, firmaram-se nos preceitos da Constituição Federal de 1988, como já citado anteriormente. Os princípios de gestão democrática do ensino público e de garantia de padrão de qualidade (Art. 206, inc. VI e VII), a afirmação da educação como direito público subjetivo (Art. 208, § 1º) e a descentralização administrativa do ensino (Art. 211) fortaleceram a constituição e consolidação de conselhos de educação mais

representativos.

A LDB 9394/96 em seu Art. 9º, parágrafo 1º define a existência de um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão com atividade permanente, criado por lei, sem referir-se a outros conselhos. No entanto, como determina que cabe à União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, supõe-se a existência de conselhos de educação como órgãos normativos desses sistemas.

A atual LDB explicita ainda, as incumbências de cada esfera de governo, deixando claro no Art. 11 que os municípios podem optar por compor com o Estado um sistema único, ou manter-se integrado ao sistema estadual. Nesse contexto, as secretarias estaduais de educação ou os conselhos estaduais de educação têm formulado diferentes orientações relacionadas ao processo de municipalização do ensino, constituição dos sistemas municipais de ensino e criação dos conselhos municipais de educação.

Em sentido geral, os conselhos são órgãos coletivos de tomada de decisões. Buscando seu significado etimológico, em grego significa “ação de deliberar”, “cuidar”, “cogitar”, “refletir”, “exortar”. Em latim, traz a idéia de “ajuntamento de convocados”, supondo a participação em decisões através de análises e debates.

A participação cidadã, em conselhos, sejam eles de educação ou não, é caracterizada

pela busca de consensos, pela construção de identidades, pela tentativa de controle da aplicação dos recursos públicos, pela interferência na elaboração de orçamentos, pela criação e efetivação de direitos e pelo enfrentamento de problemas cotidianos. (TEIXEIRA, 2004. p. 702.).

Atualmente, os conselhos representam instrumentos de controle social e político do Estado pela sociedade, de forma a possibilitar sua atuação na definição de critérios e parâmetros orientadores da ação pública.

- **Conselhos Escolares**

A gestão democrática do ensino público na educação básica é citada no Art. 14 da LDB, que determina que os sistemas de ensino definam as normas, respeitando os princípios de participação:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino

público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, LDB 9394/96, Art. 14).

A elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola é um importante elemento na democratização do ensino, como já citado anteriormente. Outro instrumento chave é a participação da comunidade escolar em Conselhos Escolares.

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados compostos por representantes da comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos). Têm como principal atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, bem como, analisar e empreender ações e meios para que a ela cumpra suas finalidades. Representam um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática.

Enfim, como um espaço de discussão, acompanhamento e deliberação que busca a cultura democrática, substituiu a cultura patrimonialista pela cultura participativa, em busca da construção de uma escola cidadã.

Nesse contexto, a gestão deixa de ser prerrogativa de uma só pessoa, passando a ser um trabalho coletivo, em que os segmentos escolares e a comunidade local se congregam para construção de uma educação de qualidade e socialmente relevante. Desta forma, o poder e as responsabilidades passam a ser divididos por todos.

A esse respeito, Paro (2001, pp. 81 e 82) afirma que,

inteirado o conselho numa política mais ampla da gestão escolar, parece que outra importante questão a ser enfrentada refere-se à necessidade de uma definição mais precisa de suas funções, dotando-o de atribuições e competências que o tornem co-responsável pela direção da escola, sem provocar choque de competências com o diretor [...]. Uma solução que se poderia imaginar para essa questão é a de dotar o conselho de escola de funções diretivas, semelhantes às que tem hoje o diretor. Dessa forma, o responsável último pela escola deixaria de ser o diretor, passando a ser o próprio conselho, em co-responsabilidade com o diretor, que dele também faz parte. A vantagem desse tipo de solução é que o conselho, na condição de entidade coletiva, fica menos vulnerável, podendo tomar medidas mais ousadas, sem que uma pessoa, sozinha, corra o risco de ser punida pelos escalões superiores. Supõe-se que, assim, o dirigente da escola (o conselho) detenha maior legitimidade e maior força política, posto que representa todos os setores da escola. Seu poder de barganha e sua capacidade de pressão, para reivindicar benefícios para a escola, seriam, também, superiores aos do diretor isolado.

Cada escola, segundo sua realidade, deve estabelecer as funções, composição, responsabilidades e funcionamento dos Conselhos Escolares, garantindo sua natureza essencialmente político-educativa², expressa pelo comprometimento com o processo educacional privilegiando a aprendizagem e, sua atuação deve estar voltada para o planejamento, a aplicação e a avaliação das ações da escola.

Na visão de Navarro (2004, p.36),

os Conselhos Escolares, ao assumirem a função de estimular e desencadear uma contínua realização e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas, acompanhando e interferindo nas estratégias de ação, contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira.

Para cumprir com seus objetivos e visando uma educação emancipadora, Gracindo (2007) aponta que o Conselho Escolar deve considerar alguns aspectos de grande relevância:

- a) O projeto de educação a ser desenvolvido pela escola deve ser discutido, deliberado e seguido por todos.
- b) As diferenças e a pluralidade existentes entre os sujeitos da escola devem ser respeitadas.
- c) Deve haver unidade do trabalho escolar, utilizando o Projeto Político-pedagógico como instrumento para impedir a fragmentação das ações.
- d) O sentido de qualidade na educação necessita estar referenciado no social e não no mercado.
- e) Todos são responsáveis pelo desenvolvimento da prática educativa, pelo sucesso ou fracasso do estudante.
- f) A aprendizagem é decorrente da construção coletiva do conhecimento.
- g) Na avaliação da aprendizagem deve-se analisar todo o processo no qual ela se desenvolveu, considerando o contexto social, a gestão democrática, a ação docente e as condições físicas, materiais e pedagógicas da escola.
- h) O tempo pedagógico deve ser organizado da melhor forma possível, de acordo com as peculiaridades e necessidades da escola.
- i) As ações da escola devem ser transparentes.
- j) Os espaços de participação nas decisões, seja no processo de escolha

de dirigentes, ou nas deliberações acerca das questões financeiras, pedagógicas e administrativas devem ser ampliados

k) A solidariedade e a inclusão social devem ser os princípios fundamentais da escola.

Com esses cuidados e tendo a dimensão da importância da gestão democrática da educação, na democratização mais ampla da sociedade, o Conselho Escolar dá uma contribuição altamente relevante para que a educação desenvolvida pela escola possa ser instrumento para a emancipação dos sujeitos sociais e para o cumprimento de seu papel social, que, em última instância, visa à construção de uma sociedade justa, solidária e igualitária. (ibidem, p 41).

- **Conselho de Classe**

Outro mecanismo de participação da comunidade na gestão e no processo ensino- aprendizagem desenvolvido na escola é o conselho de classe, que constitui-se numa instância de vital importância no processo de gestão democrática, pois é por meio dele que se tem a possibilidade de articular os diversos segmentos da escola tendo por objeto de estudo o processo de ensino, em torno do qual desenvolve-se todo o trabalho escolar. De acordo com Paro (2007, p. 2), o conselho de classe

tem papel proeminente na avaliação escolar e pode ser de importância determinante na participação de estudantes (e mesmo de pais) nas tomadas de decisões a respeito do desempenho pedagógico de professores e demais educadores escolares. Embora essa prática seja muito rara, cada vez mais se verifica o desenvolvimento de uma concepção segundo a qual os usuários têm o direito de se familiarizarem com o modo de agir pedagógico da escola e podem contribuir com sua opinião, expectativas e interesses para uma prática pedagógica mais adequada.

Nesse sentido, o conselho de classe não deve ser uma instância cuja única função seja a de reunir-se ao final de cada bimestre ou do ano letivo para definir a aprovação ou reprovação de alunos, mas um espaço de avaliação permanente, com objetivo de avaliar o trabalho pedagógico e as atividades da escola, na busca de seu aperfeiçoamento. Sendo assim, é fundamental rever sua atual estrutura e rediscutir sua função, sua natureza e seu papel na unidade escolar.

2.4 PERSPECTIVAS SOCIAIS SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

A implementação de uma gestão escolar participativa democrática, é hoje uma exigência da sociedade, que entende esta forma de gestão como um dos possíveis caminhos, para uma boa escola integrando seus alunos em uma sociedade mais democrática. Por lei, a gestão democrática é elemento obrigatório nas escolas. A partir dela a comunidade se insere na escola e participa efetivamente da educação. Entretanto, a democracia na escola por si só não tem significado, se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade.

De forma geral, a sociedade têm uma percepção bastante aproximada do que vem a ser uma gestão democrática. Contudo, a teoria e a prática ainda encontram-se um tanto quanto distantes. Mesmo com a consolidação dos diversos Conselhos mencionados anteriormente, ainda há certa dificuldade no exercício da participação propositiva dos conselheiros representantes da sociedade organizada, em razão do desconhecimento, por parte de alguns, dos aspectos legais e técnicos no que se refere às temáticas. Outra razão está na falta de vivências específicas na gestão pública e, por fim o distanciamento destes conselheiros considerando os segmentos representados, o que dificulta sua interação com seus pares, até mesmo para prestar contas de suas atividades, enquanto conselheiro e das atividades do Conselho.

Por vezes, a própria sociedade que é beneficiária da gestão democrática se mostra resistente aos processos participativos quando é convidada para participar de reuniões ou fazer parte de conselhos. Atitudes de acomodação, desinteresse ou falta de consciência têm sido elementos imtervenientes sobre a importância dos processos democráticos, construindo paredes, muitas das vezes, intransponíveis para a aplicação de mecanismos de gestão participativa. As consequências dessas ausências influenciam no processo de escolha de seus membros.

Salienta-se que, a gestão democrática só se consolida quando todos os membros de órgãos colegiados tenham oportunidade de participar de momentos de formação continuada que o instrumentalize para a participação consciente, uma vez que, nos Conselhos são levantados problemas de ordem administrativa, financeira, pedagógica, etc. e o conselheiro tem que estar apto a sugerir possibilidades de melhoria na educação. “Com momentos específicos de formação, o Conselheiro dá mais densidade às condições pessoais, subjetivas para esclarecer as bases de suas decisões e para contribuir mais efetivamente com o seu dizer, decidir e agir como

Conselheiro.” (WITMANN... [et al.], 2006, p. 16).

3 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos necessários para o desenvolvimento da presente pesquisa apresentam uma abordagem qualitativa, e portanto adotamos a pesquisa bibliográfica onde investigamos as idéias de diversos autores e pesquisadores que abordam o assunto.

A revisão bibliográfica, que trata da temática foi analisado criticamente, servindo de embasamento teórico para a pesquisa, possibilitando a construção de conhecimentos significativos e, buscando identificar a educação escolar importância da gestão escolar democrática e participativa, como elemento básico da brasileira.

4 CONCLUSÃO

A presente pesquisa tratou de diferentes olhares relativas à gestão democrática, sendo a forma mais adequada de gestão da educação, a participação, autonomia, pluralidade, financiamento e transparência precisam estar presentes para se atingir uma maior qualidade social, no caminho da transformação da escola e da sociedade.

Contudo, para alcançar patamares mais elevados na qualidade da educação, é necessário que o Poder Público amplie os investimentos em educação, já que o determinado pela legislação vigente é insuficiente para romper com as desigualdades sociais e educacionais ainda tão presentes no país.

Esta forma de gestão é um processo, um exercício de novas concepções que precisam ser assumidas no plano social, principalmente entre os segmentos populares que desejam maior presença nas decisões e elaboração de projetos sociais. Seu grande desafio está na mudança do paradigma que fundamenta as práticas educativas, sendo necessário o comprometimento dos sujeitos envolvidos neste processo.

A nova prática precisa estar fundamentada num projeto de educação emancipadora, pois democracia, que é o exercício efetivo da cidadania, pressupõe a autonomia das pessoas e das instituições. Desta forma, educação emancipadora e gestão democrática são indissociáveis. Escolas, profissionais da educação e estudantes privados de autonomia não têm condições para exercer uma gestão democrática e de promover uma educação cidadã.

Decorre daí a importância da construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola. Todos devem ter o entendimento de que a gestão democrática é sinônimo de projeto coletivo, que só pode ser viabilizado se todos os envolvidos com a educação estiverem dispostos a participar de forma compartilhada.

A gestão democrática deve estar respaldada por políticas públicas construídas sobre princípios que garantam uma educação de qualidade social, direito de todos e dever do Estado, com a participação da comunidade escolar, articuladas com um projeto de desenvolvimento social.

Nesse sentido, as atuais políticas públicas da educação oficializaram a descentralização administrativa, abrindo o espaço para as comunidades escolar e local participarem através de Conselhos. Participação esta que requer competência dos conselheiros para cumprirem com seu papel, atuando como fiscalizadores destas políticas e não apenas para legitimar as ações dos gestores. Essa competência só se aprimora por meio de formação continuada a ser disponibilizada aos conselheiros.

No entanto, para que a gestão democrática se efetive e saia do papel é necessário que a comunidade não se omita em suas colocações e opiniões; é necessário que a administração escolar incentive a participação de modo que todos se sintam a vontade para expor seus anseios; é necessário também que o educador e os demais profissionais da educação busquem constantemente seu aperfeiçoamento, para poderem atuar com segurança favorecendo o processo ensino-aprendizagem com qualidade; e acima de tudo, é necessária a conscientização da comunidade escolar no entendimento da gestão democrática e como ela acontece.

À guisa de conclusão, este estudo, constitui-se basicamente em explicar em linhas gerais o tema gestão democrática, sua importância para que a escola cumpra com sua função social e os mecanismos, estratégias e políticas públicas da educação que favorecem a sua implementação.

Como a gestão democrática é um processo, propõe-se para trabalhos futuros uma investigação mais detalhada sobre a forma com que o Poder Público Municipal está cumprindo com a legislação em relação aos mecanismos de controle social, como funcionam os Conselhos Escolares das Instituições Municipais de Ensino e como acontece a formação continuada dos conselheiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 07 set. 2011.

_____. **Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm> Acesso em 07 nov. 2022.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 25 set. 2022.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Políticas Públicas Sociais**. In: CARVALHO, Alysson...[et al.]. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

FERREIRA, **Aurélio** Buarque de Holanda. **Míni Aurélio**: O dicionário da língua portuguesa. 6 ed. Curitiba: Editora Positivo Ltda, 2004.

GENTILI, Pablo; SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.) **Escola S.A. Quem ganha e quem perdeno mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília, CNTE: 1996.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão democrática nos sistemas e na escola**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

NAVARRO, Ignez Pinto. [et al.] **Conselho escolar, gestão democrática e escolha do diretor**. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 5. Brasília: MEC, SEB, 2004.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

PRETTI, Oreste. PAZ, Adalberto Domingo da. LINO, Elida Maria Loureiro. **Módulo Introdutório**. Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2006.

WITMANN, Lauro Carlos. [et al.]. **Conselho Escolar como Espaço de Formação Humana: Círculo de Cultura e Qualidade da Educação**. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 6. Brasília: MEC, SEB, 2006.